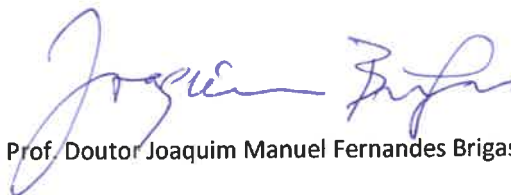


DESPACHO n.º 4/P.IPG/2022

Por ter sido publicado com incorreções, determino a republicação do Anexo do Despacho n.º 136/P.IPG/2021, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos do IPG, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro.

Guarda, 17 de janeiro de 2022

O Presidente do IPG,



Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas

Anexo

A nova Identidade Institucional do Instituto Politécnico da Guarda é composta por dois elementos visuais: (1) a nova Marca Institucional; e (2) o Novo Brasão Institucional.

Elemento Visual 1 da Identidade Institucional:

“Nova Marca Institucional do Instituto Politécnico da Guarda”

POLI TÉCNICO GUARDA

Nota técnica 1 – regras de comportamento e utilização da Nova Marca Institucional do Instituto Politécnico da Guarda:

- a) A nova marca institucional caracteriza-se enquanto uma *wordmark* composta por três logo-conceitos (Poli, Técnico e Guarda) que se relacionam entre si num sistema de marca dinâmico, devidamente disciplinado e regrado no livro de marca (*brandbook*) estabelecido para o efeito;

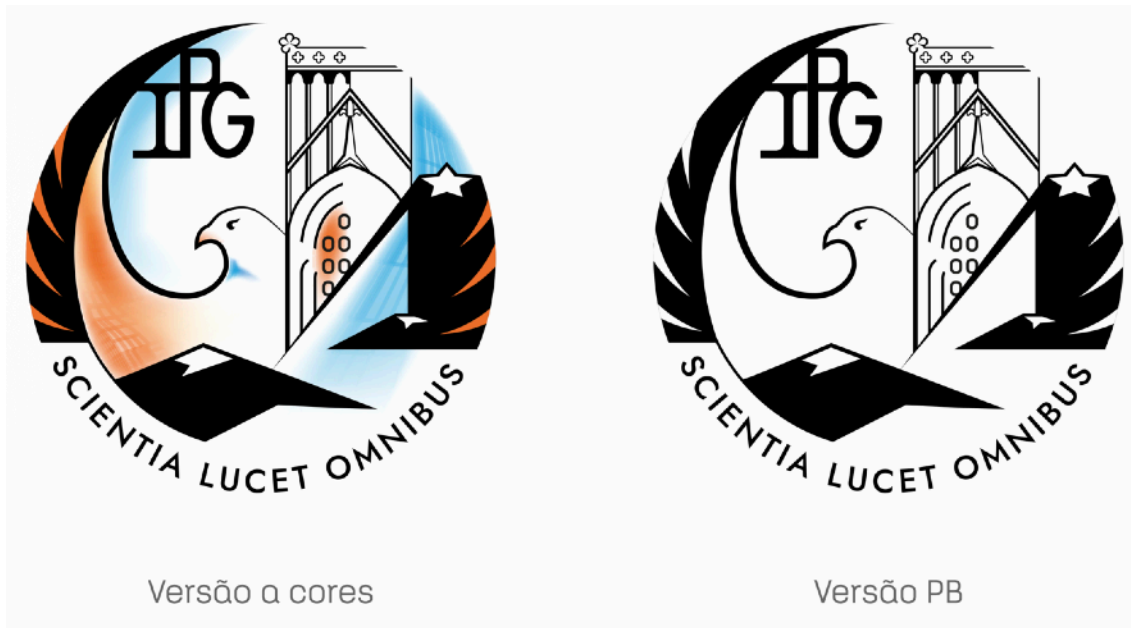
Logo-conceito 1A	Logo-conceito 1B	Logo-conceito 1C
POLI	TÉCNICO	GUARDA

- b) Os três logo-conceitos (Poli, Técnico e Guarda) que compõem a *wordmark* têm uma relação interativa entre si e podem organizar-se de diferentes formas em diferentes meios e suportes (analógicos ou digitais);
- c) A marca não poderá ser alvo de abreviações ou simplificações que sacrifiquem a leitura ou o conceito composto associado. Os três logo-conceitos (Poli, Técnico e Guarda) existem em conjunto e não poderão ser isolados, desagregados ou ter escalas diferentes entre si.

Anexo (cont.)

Elemento Visual 2 da Identidade Institucional:

“Novo Brasão Institucional do Instituto Politécnico da Guarda”



Nota técnica 2 – regras de comportamento e utilização do Novo Brasão Institucional do Instituto Politécnico da Guarda:

- d) O novo Brasão Institucional tem uma versão a cores e uma versão a preto e branco;
- e) As cores, formas e elementos compõem o novo Brasão não poderão ser alterados, isolados ou manipulados;
- f) A relação entre as cores, as formas e os elementos que compõem o Brasão não poderá ser alterada ou manipulada;
- g) O novo Brasão tem uma utilização estritamente reservada a momentos de cariz institucional;
- h) O novo Brasão nunca poderá substituir a nova Marca Institucional, nem complementar a nova Marca, enquanto elemento simbólico de qualquer espécie;

Anexo (cont.)

Nota técnica 2 – regras de comportamento e utilização do Novo Brasão Institucional do Instituto Politécnico da Guarda (cont.):

- i) A gestão da relação entre o novo Brasão e a nova Marca e a consequente definição dos suportes e meios (analógicos e digitais) em que poderão conviver, está limitada às pessoas e equipas responsáveis pela gestão da marca e comunicação;
- j) O Brasão não poderá ser utilizado em materiais de comunicação ou de índole promocional, salvo aprovação prévia da Presidência em conjunto com a/s equipa/s responsáveis pela gestão da marca e comunicação.